



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100011301

Eu, **HUGO CESAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor, que se matriculou na reclamada em 2024, realizou a matrícula para cursar pedagogia na modalidade ensino a distância, entretanto por razões pessoais decidiu trancar o curso ainda antes de pagar a primeira mensalidade, segundo o mesmo, a solicitação de trancamento foi feito via telefone.

Ressalta o consumidor que não chegou a frequentar nenhuma aula, entretanto o mesmo foi surpreendido que desde então, o consumidor mensalmente recebe os boletos das mensalidades, mas ao questionar a reclamada via telefone lhe foi orientado a comparecer na sede para o procedimento ser resolvido de forma presencial, porém o mesmo não foi, preferindo se dirigir até a sede deste órgão para uma solução efetiva.

Pedido:

Diante do exposto, sabendo que foi feita a solicitação de trancamento, o consumidor requer que seu nome seja retirado dos sistemas de SPC/Serasa e o cancelamento das dividas que totalizam o valor de R\$ 1.116,51(MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

DATA DE RETORNO: 15/03/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 03 de Abril de 2025.

Consumidor(a):


HUGO CESAR DAMASCENO DE SOUSA FILHO